



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
CNPJ Nº 32.858.383/0001-20

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostado nos autos prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante Dispensa de Licitação, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de 2 links de Banda Larga na velocidade 1gb (1024mb de download e 512mb de upload), a serem providos através de meio físico terrestre, utilizando cabo com condutor metálico e/ou fibra ótica, para atender a Câmara Municipal de Canindé de São Francisco/Se.

CONTRATADO: SUPER CONNECT TELECOM LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: a Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2024 e Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Canindé de São/SE, 10 de fevereiro de 2025.


KLEBER GUILHERME ALVES DOS SANTOS FEITOSA
PRESIDENTE